

DECRETO Nº 018/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Piracuruca-PI.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.613/2009

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Piracuruca, nos termos da Lei nº 1.613/2009, conforme abaixo discriminados:

I. Representantes das Secretarias Municipais:

- 1.1 Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social: Cristina Santos Freitas (titular); Paula Jordana Lima de Moraes (suplente).
- 1.2 Secretaria Municipal de Saúde: Valderi Machado de Carvalho (titular); Ruana Priscila Spíndola Melo (suplente).
- 1.3 Secretaria Municipal de Educação: Franciane Rodrigues Oliveira (titular); Maria do Carmo Avelino Sousa (suplente).
- 1.4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças: José Francisco de Brito Cardoso (titular); Manoel Francisco da Silva (suplente).
- 1.5 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico: Marse Machado da Trindade (titular); Dione Emanuel da Costa (suplente).

II. Representantes de entidades não governamentais e da sociedade civil:

- 2.1 Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Pedra Grande: Joana D'arc Sousa Carvalho (titular); Maria Ivone Gomes da Silva (suplente).

2.2 Ministério Pentecostal Fé em Ação: Deusalina da Silva Sousa (titular); Maria das Graças Fontenele Ximendes (suplente).

2.3 Centro de Educação Ambiental e Assessoria- CEAA: Maria da Luz Fonseca de Sousa (titular); Mayra Gabriele Brito de Carvalho (suplente).

2.4 Associação de Moradores do Bairro de Fátima: Hermínio de Sousa Silva (titular); Maria das Graças de Brito Peres (suplente).

2.5 Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema: Constância Maria da Silva (titular); Maria da Natividade Machado (suplente).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2016.


Raimundo Alves Filho

Prefeito Municipal de Piracuruca-PI